



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.º

**DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 5 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 211/2019.**

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>Total</b>									...	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>Total</b>									...	-
<b>Objeto do Gasto</b>	Construção do Posto de Saúde no distrito de Garapuava.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 5 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n.º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 211/2019. Neste caso, <b>NÃO</b> será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração tão somente no objeto de gasto da emenda, sem impacto na programação orçamentária da emenda de origem.									

Unaí (MG), 27 de março de 2019.

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
PRB